



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075-L/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 133/2023

Em 02 JAN 2023, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 15.664/2023, de 28 de Agosto de 2023) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 15.665/2023, de 28 de Agosto de 2023), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; da Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA, inscrita no CNPJ sob o N.º 30.411.281/0001-36, com sede a Rua Vereador Maurice Ricardo Longuinho, S/N – Quadra 11 Lote 12, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrito no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portador do RG N.º MG 2980109; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 075/2023 – Registro de Preços N.º 075/2023, Processo Licitatório PRC N.º 133/2023, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.
- 3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 075/2023 – RP N.º 075/2023, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: MARIA VICTÓRIA PEREIRA VILELA

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QTD.	UN.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
0011	211.000.515	APARELHO TELEFON. C/FIO PRETO - Aparelho telefonico com fio; facilidades operacionais de teclas mute, redial, flash, mode, pause, chave bloqueadora, 2 volumes de campainha; com pausa de 300 ms; com discagem no modo multifrequencial e decadico; e suas condicoes devero estar de acordo com a Resolucao 242 de 30/11/2000 da ANATEL. Cor preto.	64	UN	elgin	R\$ 33,49	R\$ 2.143,36

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0014	365.000.189	AREIA MAGICA CINETICA - Areia Mágica 550g proporciona as crianças, uma incrível experiência sensorial, desenvolve a coordenação motora, habilidades manuais e a criatividade. Vem com 3 forminhas com tema variados para modelar. é muito divertido, as crianças vão adorar brincar com a Areia Mágica. Produto é regularizado pelo inmetro, Não é recomendado para crianças menores de 3 anos. cores variadas a definir.	1500	UN	acrillex	R\$ 20,39	R\$ 30.585,00
0038	211.000.945	CADERNO PAUTAS VERDES -Caderno Brochura, Capa Dura, Pauta verde, 40 Folhas x 1 Materia. Dimensões aproximadas 190x248MM.	5000	UN	bignard	R\$ 7,52	R\$ 37.600,00
0136	211.000.956	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M - Tipo: fita adesiva face única.Cor: transparente. - Tamanho: 18mm X 50m. - Peso: 50g aproximadamente. - Material de fabricação: BOPP - filme de polipropileno bi-orientado tratado. - Adesivo: acrílico a base de água.	3	UN	roma	R\$ 1,64	R\$ 4,92
0161	211.000.130	GIZ DE CERA 12 CORES - Big giz de cera, com 12 cores variadas (gizao). Peso liquido 112grs. Nao toxico. Formato anatomico e longo; jumbo. Fabricado com cera de alta qualidade.	5308	CX	leo	R\$ 4,99	R\$ 26.486,92
0209	211.000.823	MASSA P/ MODELAR -12 UNIDADES - Massinha para modelar. Contem 12 unidades. Peso liquido 180 g. A base de amido, nao toxica, super macia, nao mancha as maos, pode ser reaproveitada. Composicao: agua, carboidrato de cereais gluten, cloreto de sodio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos.	120	CX	acrillex	R\$ 3,33	R\$ 399,60
0210	211.000.976	MASSINHA DE EVA - Não mancha, não rompe facilmente e é totalmente atóxica. Composição: Água, Álcool Polivinílico, Polimetilmetacrilato, Fenoxietanol e Pigmentos. Pacote de 50g com 5 cores variadas.	6000	PC	make +	R\$ 3,74	R\$ 22.440,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0211	211.000.644	MASSINHA P/MODELAR C/ 15 UNID - Contem 15 unidades.Peso liquido 220g. A base de amido,nao toxica, super macia,nao mancha as maos, pode ser reaproveitada.Composicao:agua, carboidrat de cereais gluten, cloreto de sodio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos.	4656	UN	acrillex	R\$ 4,65	R\$ 21.650,40
0251	211.000.921	PASTA FICHARIO UNIVERSITARIO - 4 argolas em formato "D" em aco niquelado (nao enferruja). Tamanho oficio 255 x 330 mm, PVC cristal, lombo de 40 mm, cor cristal / transparente.	600	UN	acp	R\$ 14,60	R\$ 8.760,00
0305	365.000.189	MPE - AREIA MAGICA CINETICA - Areia Mágica 550g proporciona as crianças, uma incrível experiência sensorial, desenvolve a coordenação motora, habilidades manuais e a criatividade. Vem com 3 forminhas com tema variados para modelar. é muito divertido, as crianças vão adorar brincar com a Areia Mágica. Produto é regularizado pelo inmetro, Não é recomendado para crianças menores de 3 anos. cores variadas a definir.	500	UN	acrillex	R\$ 20,39	R\$ 10.195,00
0314	211.000.644	MPE - MASSINHA P/MODELAR C/ 15 UNID - Contem 15 unidades.Peso liquido 220g. A base de amido,nao toxica, super macia,nao mancha as maos, pode ser reaproveitada.Composicao:agua, carboidrat de cereais gluten, cloreto de sodio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos.	1552	UN	acrillex	R\$ 4,65	R\$ 7.216,80

TOTAL DO FORNECEDOR MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA: R\$ 167.482,00

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Registrante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Registrante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.01.04.122.0402.2.216.3390.30 - 11 - Manutenção Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;

02.01.02.04.122.0402.2.220.3390.30 - 026 - Manutenção da Assessoria de Planej. e Des. Municipal / Material de Consumo;

02.01.03.06.182.0601.2.035.3390.30 - 035 - Manutenção da Defesa Civil/ Material de Consumo;

02.02.02.12.122.1202.2.085.3390.30 - 061 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo;

02.02.02.12.361.1202.2.095.3390.30 - 068 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo;

02.02.02.12.361.1202.2.098.3390.32 - 075 - Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série. / Material de Consumo;

02.02.02.12.365.1202.2.108.3390.30 - 091 - Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo;

02.02.03.12.367.1207.2.111.3390.30 - 120 - Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo;

02.03.04.122.0402.2.429.3390.30 - 134 - Manutenção Divisão de Contabilidade / Material de Consumo;

02.03.04.122.0402.2.430.3390.30 - 144 - Manutenção Secretaria de Adm RH e Finanças / Material de Consumo;

02.05.04.062.0402.2.001.3390.30 - 167 - Manutenção Procuradoria Geral do Município / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.381.3390.30 - 198 - SAÚDE - Manutenção do Bloco Gestão do SUS / Material de Consumo;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.06.01.10.302.1001.2.372.3330.30 - 214 - Manutenção do Bloco Media e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.06.02.10.301.1001.2.421.3390.30 - 275 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - FNS / Material de Consumo.

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.30 - 289 - CAPS - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.30 - 291 - SAD - Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade - FNS / Material de Consumo;

02.06.02.103.0511.2.424.3390.30 - 723 - Manutenção do Bloco de Vigilância Saúde Vig. Epidemiológica AMB - SMS / Material de Consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 318 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo;

02.08.04.125.0402.2.222.3390.30 - 364 - Manutenção da Atividade do Controle Interno / Material de Consumo;

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.30 - 385 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo;

02.10.02.19.573.1901.2.294.3390.30 - 423 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 - 436 - Manutenção da Secretária Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Material de Consumo;

02.12.02.13.392.1301.2.059.3390.30 - 750 - FUMPAC - Manutenção Preserv.Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 482 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 492 - Manutenção Serv. Proteção Social Esp. Media Complexidade / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.30 - 500 - Manutenção Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.30 - 509 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 512 - Fortalecimento do Controle Social - IGD Suas - Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 - 514 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo;

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.30 - 527 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo;

02.14.04.122.0402.2.412.3390.30 - 536 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana / Material de Consumo;

02.14.04.122.0402.2.412.3390.30 - 540 - Manutenção Sec. Mun. Transp. Transito e Mob. Urbana / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.14.06.181.0601.0.004.3390.30 - 545 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra/ Material de Consumo;

02.14.06.181.0601.0.005.3390.30 - 553 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;

02.14.06.181.0601.0.075.3390.30 - 558 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;

02.14.06.181.0601.2.309.3390.30 - 564 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

8 JAN. 2024
Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

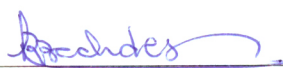
REGISTRADA(S):

**MARIA VICTORIA PEREIRA
VILELA:07886708679**

Assinado de forma digital por MARIA
VICTORIA PEREIRA VILELA:07886708679
Dados: 2023.12.28 11:33:34 -03'00'

MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA

REGISTRANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação


LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde


GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Obras e Sero. Urbanos e da Sec. Mun. de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

MATHEUS SILVA PIVOTO

136.840.736-60

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA

145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200